

# Farmácias só vendem genérico e medicamento de marca

O mercado de medicamentos está ficando mais claro para o consumidor. É o que garante a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), do Ministério da Saúde, diante da medida que extingue os medicamentos similares do mercado. Desde o dia 15 de setembro, quem entrar numa farmácia, vai distinguir, mais facilmente, o produto que procura. As prateleiras terão somente dois tipos de medicamentos: os genéricos e os de marca.

Os medicamentos similares sem marca que eram vendidos somente pelo nome do princípio ativo desapareceram do mercado, desde aquele dia. Assim, aguarda a Anvisa, acabará a confusão entre estes produtos e os genéricos - os únicos que poderão ser vendidos pelo nome da substância química. Para evitar a confusão, a Anvisa publicou a Resolução RDC nº 36/01, que determina o fim da comercialização dos similares com nome do princípio ativo.

No Brasil, cerca de 2.549 medicamentos similares eram comercializados, sem marca. Do total, 2.067 adquiriram marca e outros 230 estão na fila para incluir nome fantasia. Restaram ainda 135 medicamentos que não foram aprovados para ter marca ou que a indústria desistiu de comercializar.

Outro caminho é o laboratório realizar os testes de bioequivalência (em seres humanos) e de equivalência farmacêutica (em laboratório) obrigatórios para que um medicamento torne-se genérico. Já optaram por virar genéricos 56 medicamentos similares. Outros 61 medicamentos que, antes, eram registrados como similares sem marca estão aguardando a análise da Anvisa para tornar-se genéricos.

Desde 20 de abril deste ano, está proibida a fabricação de similares de denominação genérica, conforme a Resolução RDC 92/00. A Anvisa concedeu seis meses para que o estoque

desses medicamentos fosse comercializado. Produtos biológicos, como soros, vitaminas e hormônios, que não têm marca e não podem ser genéricos, estão fora da nova regra. De acordo com a Lei nº 9.787/99, esses produtos não podem ser genéricos, por ser difícil comprovar a identidade com o medicamento de referência, já que a concentração da substância ativa se mistura à corrente sanguínea e não é possível provar a bioequivalência.

“O medicamento similar com nome genérico gerava muita confusão, pois podia ser comprado por engano nas farmácias, como se fosse um ge-



nérico. Estamos tomando essa medida, para que o consumidor reconheça o genérico e o diferencie do similar e do de referência”, diz a gerente-geral de Medicamentos Genéricos da Anvisa, Vera Valente.

## Tipos de medicamentos

**Referência:** o primeiro a ser descoberto com aquele princípio ativo. Como é identificado: pela marca

**Similar:** cópia do medicamento de referência que não fez os testes que comprovam a mesma eficácia do referência. Como é identificado: pela marca.

**Genérico:** cópia fiel dos produtos de referência, comprovada por testes de bioequivalência e equivalência farmacêutica. Como é identificado: pelo nome do princípio ativo e, abaixo do nome, a frase: “Medicamento Genérico - Lei 9.787/99”. A partir de 5 de outubro, todos terão de apresentar uma tarja amarela com um “G” em azul, escrito Medicamento Genérico.

**Fiscalização:** A fiscalização de farmácias, drogarias, distribuidoras e indústrias fica a cargo das vigilâncias sanitárias estaduais e municipais. Farmácias e drogarias deverão retirar os medicamentos das prateleiras, até que a indústria faça o recolhimento. Os estabelecimentos que não cumprirem a determinação serão autuados, conforme a Lei nº 6.437/77, que prevê multas de R\$ 2 mil a R\$1,5 milhão.

- \* Total de similares que não tinham marca: 2.549
- \* Similares que ganharam marca: 2.067
- \* Similares em análise na Anvisa para ganhar marca: 230
- \* Similares que tornaram-se genéricos: 56
- \* Similares em análise na Anvisa para tornaram-se genéricos: 61
- \* Registro reprovado ou desistência da indústria em comercializa-lo: 135